

Anuência para

LOCAÇÃO

DE IMÓVEIS

Ocorre quando uma empresa responsável por adquirir o imóvel da Companhia de Desenvolvimento do Ceará (Codece) pretende **ceder ou locar a terceiros, total ou parcialmente.**



Para solicitação da anuência, a empresa deve **encaminhar requerimento** para o e-mail **anuencia@adece.ce.gov.br** anexando os seguintes documentos:

para que fins o imóvel será utilizado, em **papel timbrado** da empresa contendo os dados para contato, assinado pelo responsável /representante legal;

BREVE RELATÓRIO/ DESCRIÇÃO DA EMPRESA LOCATÁRIA



bem como a ATA que delibera sobre o aluguel do imóvel;

Em se tratando de S.A
ENVIAR O ESTATUTO E ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS
(locadora e locatária)



dos representantes legais autenticados (empresa locadora e locatária); em se tratando de procurador, enviar a procuração original devidamente assinada e reconhecida a firma, além do RG e CPF autenticados.

RG e CPF



assinado pelo representante da empresa (enviado pela Adece para preenchimento das empresas locadora e locatária).

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS



CONTRATO SOCIAL DAS EMPRESAS
(locadora e locatária)

e seus aditivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará (Jucec);



CNPJ's

das empresas atualizados (locadora e locatária);



MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL



CORRESPONDÊNCIA SOLICITANDO ANUÊNCIA

dirigida ao presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (Adece), em **papel timbrado** da empresa solicitante contendo os dados para contato, assinado pelo responsável da empresa (locadora), contemplando todas as características do imóvel, localização, área e atividade desenvolvida;



O processo de solicitação de anuência **só terá validade com o envio da documentação completa.**



IMPORTANTE

A concessão da anuência leva em consideração a atividade a ser desenvolvida no imóvel, que deverá ser compatível com a área em negociação. O empreendimento terá que atender às premissas de desenvolvimento e geração de emprego e renda.

Para o requerimento incide uma taxa correspondente a 641 Ufirs, nos termos da Resolução D.E. nº 11/2021 de 20 de dezembro de 2021. Após conferência da documentação e a aprovação da Adece, será enviado, por e-mail, informações sobre o pagamento, que deverá ser efetuado através de depósito bancário em nome da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. (Adece), CNPJ de número 09.100.913/0001-54, na conta corrente 24278-0 e agência 0008-6, do Banco do Brasil S/A., devendo o comprovante ser enviado para a Adece e posterior liberação da anuência.

Enviar as documentações anexadas separadamente e em formato PDF.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Acesse as
nossas redes
sociais

